

Os Atos
Administrativo da Prefeitura
São Patrício.
21 / 02 / 2018
Adm. Hacia el Barros Cordeiro



LEI N.º 486/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“CONCEDE REVISÃO GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais ativos e inativos, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2018, no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), segundo variação e acumulação ao longo do ano de 2017, conforme índice do INPC.

Art. 2º - A revisão geral a que refere o artigo 1º deste artigo, está previsto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, e autorizado pelo artigo 39 da Lei Municipal nº 381/2012 e pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios nº 0005/2007.

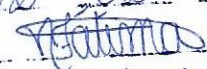
Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da reposição salarial o chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais de natureza especial ou suplementar nos valores e dotações necessárias, nos moldes da Lei Federal 4.320/64, bem como considerar incluída no LDO, LOA e PPA.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.


JOÃO EUSTÁQUIO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

1

RECEBEMOS
em 22 / 02 / 2018

Assessoria